

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE VISITADOR SOCIAL

EDITAL Nº 03/2022 – RESULTADO PRELIMINAR – SMADM.....

OUTROS

NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA AD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 03.544.952/0001-64



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE VISITADOR SOCIAL



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE VISITADOR SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **processo seletivo simplificado SEMAS/PMMC Nº 03/2022**, conforme o resultado final de que trata o edital nº 05 – SEMAS/PMMC de 28 de julho de 2022, publicado no DOEM de 28.07.2022, constantes do **ANEXO I** do presente, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/BA (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon/BA, **no prazo máximo de 72 horas** (Setenta e duas horas), conforme condição 12.2 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários, apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse, para contrato temporário, pelo prazo de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós graduação, conforme exigido no edital);



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;
- m) Exames pré admissionais necessários: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, COLESTEROL, TRIGLICERÍDEOS, VHS, PCR, TGP, TGO, URÉIA, CREATINA, S. DE URINA, P. DE FEZES, HDL, LDL, VDRL, ABORH, HTL 1,2, ANTI HCV, AGHBS, ANTI HBS, HIV 1,2, ECG E RAIOS-X C/ LAUDO.
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
- o) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
- p) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;
- .

Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "k" e "p" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

Miguel Calmon/BA, em 26 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS/PMMC Nº 03/2022**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
175458	JANAINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5º

Miguel Calmon/BA, em 26 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

() que não exerço cargo, emprego ou função pública.

() que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon-Bahia, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2022.

Assinatura



EDITAL Nº 03/2022 – RESULTADO PRELIMINAR – SMADM



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMADM/PMMC Nº 01/2022 PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE MOTORISTA

Edital SMADM/PMMC Nº 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMADM/PMMC Nº 01/2022**, no uso de suas atribuições legais, nomeada mediante decreto nº 63, de 25 de julho de 2022, publicado no DOEM de 29 de julho de 2022, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DE ANÁLISE CURRICULAR**, PARA O CARGO DE MOTORISTA, referente ao edital de **PROCESSO SELETIVO SMADM/PMMC Nº 01/2022**, conforme anexo I.

Miguel Calmon/BA, em 26 de agosto de 2022.

Clécio Oliveira Souza
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
SMADM/PMMC n.º 01/2022

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: 3MNO4XXH-WFZKAWWX-QIXYHD0S-BP4GPLVE

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>



ANEXO I
RESULTADO PROVISÓRIO

A) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	A	B	C	TOTAL	SITUAÇÃO DESEMPATE EDITAL – ITEM 10.3	CLASSIFICAÇÃO
7026350	VALDIR FERREIRA LIMA	173****38-19	0	0	2	2	**	1º
7026322	JEANDRO SOUZA FELIX	025****55-18	0	0	0	0	10.3 – D	2º
7026328	THIAGO SOUZA DA SILVA	022****45-57	0	0	0	0	10.3 – D	3º
7026320	RAILSON MARQUES DE CARVALHO	024****55-98	0	0	0	0	10.3 – D	4º
7026345	MARINHO CASSEANO DE ALMEIDA NETO	029****55-59	0	0	0	0	10.3 - D	5º
7026319	JOADSON OLIVEIRA CAMPOS	060****45-07	0	0	0	0	10.3 - D	6º
7026335	GENISVALDO SANTOS DA SILVA	010****25-33	0	0	0	0	Ausência de documento-Item 2.11- d	DECLASSIFICADO
7026321	JOSÉ ALVES DE JESUS	893****45-68	0	0	0	0	Ausência de documento-item 2.11- e	DECLASSIFICADO
7026324	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	069****35-12	0	0	0	0	Ausência de documento-item 2.11- d	DECLASSIFICADO

B) MOTORISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	A	B	C	TOTAL	SITUAÇÃO DESEMPATE EDITAL – ITEM 10.3	CLASSIFICAÇÃO
7026331	EDPO RIOS ALMEIDA	052****95-00	50	23	0	73	**	1º
7026336	EDILSON DA TRINDADE SAMPAIO	948****75-20	0	0	0	0	10.3 - D	2º
7026346	DEMILSON MAIA DOS SANTOS	029****15-75	0	0	0	0	Ausência de documento-item 2.11- e	DECLASSIFICADO
7026323	JOSE MARCIO NUNES DA SILVA	055****45-46	0	0	0	0	Ausência de documento-item 2.11- e	DECLASSIFICADO
7026373	MATATIAS DE ASSIS OLIVEIRA NETO	060****25-83	0	0	0	0	Ausência de documento-item 2.11- d	DECLASSIFICADO

Clécio Oliveira Souza
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
SMADM/PMMC n.º 01/2022

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA AD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 03.544.952/0001-64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Miguel Calmon, 25 agosto de 2022.

À
A.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ n.º 03.544.952/0001-64.
Att: ADELSON PEDRO CELESTINO

NOTIFICAÇÃO

Ilma^o. Sr. **ADELSON PEDRO CELESTINO**, representante legal da empresa **A.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 03.544.952/0001-64**.

O Município de Miguel Calmon, devidamente qualificado no **Processo Administrativo 882/2022** e Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022** com objeto a Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado dos Bagres na zona rural do município de Miguel Calmon, que resultou na Contratação, e **Contrato nº 275/2022**, que tem como partes este Município e a empresa indicada, por intermédio da Secretaria de Administração e Infraestrutura, vem reiterar e formalizar as anteriores notificações verbais, por E-mails e por APP Whatsapp no intuito de solucionar amigável e administrativamente os defeitos substanciais relacionados a **NÃO ASSINATURA DO CONTRATO** que deveria ser procedido por esta empresa em até 03 (três) dias, conforme pactuado no Processo no item: 20.3 - Após a homologação do julgamento pela autoridade maior, a proponente vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do ato de convocação;. O envio do respectivo contrato foi feito na data de 15/08/2022 às 10:30 e até a presente data não foi assinado/devolvido. Vale ressaltar, que se trata de obra importante para comunidade e a sua falta pode ensejar sérias responsabilidades à Administração Pública Municipal.

Cumprе salientar, que o descumprimento contraria frontalmente as disposições contidas no Edital, no que se refere ao prazo de assinatura do contrato, amparado pelas leis licitatórias.

Advertimos que, no certame celebrado, a Contratada, ora notificada, se submeteu a sanções previstas e o descumprimento do que foi pactuado enseja a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 uma vez que a assinatura vincula-se ao edital que foi elaborado com observação desta Lei.

Com escopo de proporcionar mais uma oportunidade para a assinatura do respectivo contrato, solicitamos o cumprimento imediato, para que os trabalhos prossigam em conformidade com os prazos estabelecidos no edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO. Encontramos-nos ao inteiro dispor, para solucionarmos qualquer defeito constatado, evitando-se uma demanda judicial.



Atenciosamente,

Wesley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Miguel Calmon, 25 agosto de 2022.

A
A.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ n.º 03.544.952/0001-64.
Att: ADELSON PEDRO CELESTINO

NOTIFICAÇÃO

Ilma^o. Sr. **ADELSON PEDRO CELESTINO**, representante legal da empresa **A.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 03.544.952/0001-64**.

O Município de Miguel Calmon, devidamente qualificado no **Processo Administrativo 883/2022** e Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022** com objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação/urbanização da rua do Guarani no município de Miguel Calmon, que resultou na Contratação, e **Contrato nº 276/2022**, que tem como partes este Município e a empresa indicada, por intermédio da Secretaria de Administração e Infraestrutura, vem reiterar e formalizar as anteriores notificações verbais, por E-mails e por APP Whatsapp no intuito de solucionar amigável e administrativamente os defeitos substanciais relacionados a **NÃO ASSINATURA DO CONTRATO** que deveria ser procedido por esta empresa em até 03 (três) dias, conforme pactuado no Processo no item: 20.3 - Após a homologação do julgamento pela autoridade maior, a proponente vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do ato de convocação;. O envio do respectivo contrato foi feito na data de 15/08/2022 às 10:30 e até a presente data não foi assinado/devolvido. Vale ressaltar, que se trata de obra importante para a população e a sua falta pode ensejar sérias responsabilidades à Administração Pública Municipal.

Cumpra salientar, que o descumprimento contraria frontalmente as disposições contidas no Edital, no que se refere ao prazo de assinatura do contrato, amparado pelas leis licitatórias.

Advertimos que, no certame celebrado, a Contratada, ora notificada, se submeteu a sanções previstas e o descumprimento do que foi pactuado enseja a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 uma vez que a assinatura vincula-se ao edital que foi elaborado com observação desta Lei.

Com escopo de proporcionar mais uma oportunidade para a assinatura do respectivo contrato, solicitamos o cumprimento imediato, para que os trabalhos prossigam em conformidade com os prazos estabelecidos no edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO. Encontramos ao inteiro dispor, para solucionarmos qualquer defeito constatado, evitando-se uma demanda judicial.



Atenciosamente,

Wesley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial